

**APÊNDICE II – REGULAMENTO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

## **Atividades Complementares**

Atividades Complementares são atividades extraclasse realizadas pelos estudantes durante o período de integralização do curso de Engenharia de Alimentos. A disciplina tem como objetivo estimular a complementação da formação curricular e pessoal do estudante.

A contabilização das atividades desenvolvidas pelo estudante será realizada nas disciplinas EAF262 (Optativa do grupo A) e EAF263 (Optativa do grupo C). Serão contabilizadas as pontuações do estudante de acordo com os critérios apresentados neste regulamento, mediante entrega do formulário de solicitação e dos documentos comprobatórios.

EAF 262– Atividades Complementares I – 8 pontos - equivalente a 2 créditos

EAF263 – Atividades Complementares II – 8 pontos – equivalente a 2 créditos

Serão contabilizadas as atividades realizadas desde o ingresso do aluno no curso até a data de entrega dos documentos para a matrícula na disciplina.

Atividades parciais, pendentes ou sem comprovação não serão aceitas.

O aluno deverá entregar o formulário de solicitação e os documentos comprobatórios até uma semana após a data final do período de acerto de matrícula, do semestre vigente para o professor responsável pela disciplina. Se o aluno for um possível formando, ele poderá apresentar os documentos citados acima até um mês antes da semana de Exames Finais.

Caso o aluno se matricule nessas disciplinas e não obtenha a pontuação necessária especificada pelo regulamento, será atribuído ao mesmo o conceito Q.

As atividades já contabilizadas em EAF262 não poderão ser utilizadas na disciplina EAF263.

### Critérios de Pontuação

#### **A – ATIVIDADES DE ENSINO**

A1 – Participação em Projetos de Ensino

- a) Com bolsa – 2,0 pontos por ano
- b) Sem bolsa / voluntário – 1,0 ponto por ano

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Ensino ou Orientador do projeto.

A2 - Monitoria ou Tutoria (com bolsa ou voluntário) – 1,0 ponto por semestre.

Comprovante: Declaração / Certificado do Instituto ou Diretoria de Ensino

A3 – Outras atividades de Ensino – até 2,0 pontos

A4 – Participação como ouvinte em seminários de TCC – 0,10 por seminário

A5 – Participação como ouvinte em seminários de estágio – 0,2 por evento

#### **B – ATIVIDADES DE PESQUISA**

B1 – Participação em Projetos de Pesquisa

- a) Com bolsa – 2,0 pontos por ano
  - b) Sem bolsa/ voluntário – 1,0 ponto por ano
- Comprovantes: Declaração da Diretoria de Pesquisa ou Orientador do projeto.

#### B2 – Publicações

- a) Resumo publicado ou Painel publicado/apresentado em anais de eventos/ – 0,50 pontos por resumo/painel
  - b) Resumo expandido publicado em anais de eventos – 1,0 ponto por resumo
  - c) Artigo Completo publicado em anais de eventos – 1,5 pontos por artigo
  - d) Artigos publicados em revistas – até 4,0 pontos (de acordo com o qualis)
- Comprovantes: Cópia da publicação

B3 – Outras atividades de pesquisa – até 2,0 pontos

### C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

C1 – Eventos Locais e Regionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

Participante – 0,75 pontos por evento

Obs: evento *online* – 75% do evento presencial

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

C2 – Eventos Nacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

Participante – 1,00 ponto por evento

Obs: evento *online* – 75% do evento presencial

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

C3 – Eventos Internacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc..)

Participante – 1,25 pontos por evento

Obs: evento *online* – 75% do evento presencial

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

C4 – Cursos e Minicursos (**presencial**)

Participante – 0,2 pontos por hora de curso / minicurso

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

C5 – Cursos e Minicursos *online* (**EAD**) e palestras ou bate papo (**EAD ou presencial**)

Participante – 0,02 pontos por hora de curso / minicurso / palestra

Comprovantes: Declaração / Certificado do evento.

C6 – Estágio não obrigatório – 0,05 pontos por hora

Comprovantes: Declaração da empresa / Contrato de estágio

C7 – Outras atividades de extensão – até 2,0 pontos

### D – OUTRAS ATIVIDADES

D1 – Participação em Núcleo de Estudos – 0,5 pontos por semestre

D2 – Participação em Empresa Júnior – 0,5 pontos por semestre

D3 – Participação em Grupos Estudantis (DCE, DA, etc..) – 0,5 pontos por semestre

D3 – Representante discente em comissões da UFV

Efetivo – 1,5 por ano

Suplente – 0,5 por ano

D4 – Participação em programas de mobilidade estudantil – 1,0 ponto por ano

D5 – Outros – até 2,0 pontos

Comprovantes: Certificados / Declarações

As solicitações de outras atividades em Ensino (A3), Pesquisa (B3), Extensão (C7) e Outros (D5) deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos no semestre anterior a matrícula na disciplina. A comissão julgará a atividade e atribuirá a pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS UFV- FLORESTAL  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICA  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Código	Atividade	Anexo (comprovação)	Pontuação
A – Atividades de Ensino			
Pontuação total em Atividades de Ensino			
B – Atividades de Pesquisa			
Pontuação total em Atividades de Pesquisa			
C – Atividades de Extensão			
Pontuação total em Atividades de Extensão			
D – Outras Atividades			
Pontuação total de Outras Atividades			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

Conforme pontuação, solicito avaliação na disciplina \_\_\_\_\_

Florestal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno